

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/06/2021
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 28.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210096/000073/2021- RODRIGO MELO VIEIRA, ID Funcional nº 4382560-5. Onde se lê: ... o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário...

Leia-se: ... o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário...

PROCESSO Nº SEI-210096/000075/2021- LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, ID Funcional nº 4269823-5. Onde se lê: ... o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário...

Leia-se: ... o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário...

Id: 2348587

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20/09/2021

PROCESSO Nº SEI-210005/001644/2021 - CONCEDO para ANA CAROLINA RODRIGUES, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

Id: 2348596

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.09.2021

PROCESSO Nº SEI-210070/000849/2020 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ANTONIO FRANCESCO ACCETTA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 5642574, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2348601

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210051/000687/2021 - DÊ-SE a reassunção ao servidor MARCELO ROBERTO DA SILVA, ID. FUNCIONAL 2007001-2, ao cargo de Técnico de Enfermagem, justificando todo período faltoso, até a véspera da reassunção, exclusivamente para fins disciplinares, ressalvado os períodos que forem convalidados em licença médica, conforme constante nos autos, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução SEPLAG nº. 1.183/2014.

Id: 2348735

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA**

ATO DO DIRETOR
DE 08/10/2021

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

FABIO LUIS SOBRINHO, Policial Penal, ID: 19954557, Diretor;

MEMBROS:

JORGE CARDOSO HAUILA SOBRINHO, Policial Penal, ID:42114217, Subdiretor;

DIEGO SILVA DE LIMA, Policial Penal, ID:50212397, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

ADRIANO SOARES DA SILVA, Policial Penal, ID: 50910329, Chefe do Serviço de Administração;

MARCIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, Policial Penal, ID: 50101668, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

CARLOS MARCOS DE FIGUEIREDO PEREIRA, Policial Penal, ID: 43824846, Chefe da Seção de Bens e Valores;

MARCELO CORRÊA DE CARVALHO, Policial Penal, ID: 50912577, Chefe da Seção de Manutenção;

JACSON JOSE SAMPAIO, Policial Penal, ID: 43715834, Chefe da Seção de Turma I;

JULIO CESAR EMILSON FIGUEIREDO, Policial Penal, ID: 50127977, Chefe da Seção de Turma II;

ANDERSON DE ARAUJO SOUZA NETO, Policial Penal, ID: 50125974, Chefe da Seção de Turma III;

ISMAEL SOARES, Policial Penal, ID: 50228080, Chefe da Seção de Turma IV.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210058/000703/2021

Id: 2348790

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 27.09.2021

PROCESSO Nº SEI-210015/000798/2020-E-21/058.100059/2018 PAD 81.19 - ARQUIVE-SE.

DE 31.09.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/006.100071/2018-PAD 13.19 - ARQUIVE-SE.

DE 01.10.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/006.121/2014-PAD 104/2014 - ARQUIVE-SE.

DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210015/000763/2020 -(Ref. E-21/006.111/2019-PAD 66.19) -ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI E-21/053.098/2019 (PAD 70.19) - ARQUIVE-SE.

DE 05.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210015/000693/2020 - ARQUIVE-SE.

Id: 2348802

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 14.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210015/000756/2020 (PAD 02.20) - ARQUIVE-SE.

DE 15.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210015/000863/2020 - CESSA os efeitos do sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-210015/000863/2020.

DE 18.10.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/006.002/2018 (PAD 04.18) - ARQUIVE-SE.

Id: 2348768

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/053.098/2019 (PAD 70.19) - ARQUIVE-SE.

Id: 2348760

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 21.10.2021

DESIGNAR, a contar de 22 de setembro de 2021, o seguinte servidor: 1º Sgt BM Q00/98 ALEX XAVIER MACHADO RG: 24.289 Id. Funcional: 25879260, para compor a Comissão de fiscalização setorial de Contrato com o objetivo de fiscalizar os Contrato nº 037/2019, oriundo do Processo nº E-27/042/100057/2018, firmado com a empresa PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo:

I - o servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

II - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores, membros da comissão;

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

IV - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

V - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

VIII - fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato;

IX - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

X - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos Gestores do Contrato;

XI - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato;

XII - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

XIII - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual;

XIV - fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio;

XV - as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

XVI - fiscalizar a implantação do Programa de Integridade, garantindo a aplicabilidade da Lei nº 7753 de 17 de outubro de 2017;

XVII - informar ao Ordenador de Despesas sobre o não cumprimento da exigência na forma do art. 5º da Lei nº 7753 de 17 de outubro de 2017;

XVIII - informar ao Ordenador de Despesas sobre o cumprimento da exigência fora do prazo definido no art. 5º da Lei nº 7753 de 17 de outubro de 2017. Processo nº SEI-270019/001659/2021.

Id: 2348598

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.10.2021

PROCESSO Nº SEI-270058/000113/2021 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 42/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ETAPA I, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve as seguintes empresas como adjudicatárias: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP, com proposta no valor unitário de R\$ 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para o Lote 01; NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI, nos lotes 02 e 04 com os respectivos valores unitários, R\$ 7,00 (sete reais) e R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, com proposta no valor unitário de R\$ 11,01 (onze reais e um centavo) para o Lote 03 e SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, com proposta no valor unitário de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 07. Os Lotes 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram fracassados.

Id: 2348672

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.10.2021

PROCESSO Nº E-270131/000396/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE CORDA DINÂMICA PARA SALVAMENTO EM MONTANHA, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-270064/000181/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2348744

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 961
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; de acordo com processo nº SEI-080001/020265/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto básico de implementação de estratégias de ações de saúde das mulheres em período gravídico puerperal e perinatal para o enfrentamento da morte materna e apoio ao grupo de trabalho de saúde mental perinatal (GTSMP/SES-RJ).

II - VIGÊNCIA: Início: 01/10/ 2021 Término: 31/12/2021

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0454.8330 - Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil.
ND 3390 Fonte 100 Valor: R\$ 847.968,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor UERJ

Id: 2348956

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20/10/2021

RECONHEÇO A DÍVIDA da despesa realizada em exercício anterior a 2021 relacionada na listagem do 86º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (23718021), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (23718725) designada pela Portaria SUB-FES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (23717971).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 86º LOTE			
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência
SEI-080001/016665/2021	Fluscop Com. e Serviços de Equipamentos Eirelli - EPP	Aquisição de poltronas de repouso.	mar/2020
			Valor R\$ 20.310,00

Id: 2348777